

63.10.17.512.3005.2072	E351 - Manutenção do sistema de drenagem Subprefeitura São Miguel Paulista	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
69.10.15.451.3022.1471	E2316 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
69.10.15.451.3022.1475	E1246 - Obras e Intervenções no Bairro de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	420.000,00
		2.022.996,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.343, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 487.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.000,00
34.10.4.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.000,00
		487.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2041	E2315 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.000,00
25.10.13.392.3001.1274	E2305 - Mostra de Web Documentários da Cia Mungunzá de Teatro	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
25.10.13.392.3001.1277	E2312 - Espetáculos sobre Literatura com Leituras Obrigatórias de Vestibulares e Clássicos Infantis	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
65.10.15.451.3022.1473	E2318 - Melhorias de Bairro, Serviços de Zeladoria, Manutenção e Reforma de Espaços e Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura da Mooca	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		487.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.344, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.896.914,88 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.896.914,88 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.896.914,88
		1.896.914,88

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.345, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 390.960,97 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 390.960,97 (trezentos e noventa mil e novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.584,32
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	
33903000.00	Material de Consumo	133.721,61
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	254.655,04
		390.960,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	

33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.584,32
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903000.00	Material de Consumo	133.721,61
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	254.655,04
		390.960,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.346, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.260.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura Capela do Socorro, da Subprefeitura Lapa e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	340.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
		1.260.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2027	E1185 - Realização de Oficinas Culturais e Esportivas como Cross Funcional, Vôlei, Basquete, Futebol, etc., na Associação dos Moradores do Jardim dos Euclalptos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
11.60.15.452.3022.1162	E1114 - Pavimentação com colocação de guias e sarjetas na Rua Alessandro Buiti - Parque Amazonas	
44905100.00	Obras e Instalações	20.000,00
30.10.11.334.3019.2070	E6342 - Zeladoria de Praça	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
60.10.15.451.3022.1459	E1255 - Melhoria de Bairro no âmbito da subprefeitura de Parelheiros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
64.10.15.451.3022.1295	E333 - Reforma de Vestiário, Alambrados e Implantação de ATI no Campo do Cruzeiroinho, localizado à esquina das ruas Taperá X Cottinga - Vila Nova Curuçá	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
67.10.15.451.3022.1297	E335 - Construção de Caneleira Rua Mambai - Vila Taquari - CEP: 08230-170	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		1.260.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.347, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 58.060.643,24 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Habitação, dos Encargos Gerais do Município, Subprefeitura Vila Mariana e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 58.060.643,24 (cinquenta e oito milhões e sessenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502.782,99
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	38.010.100,23
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	35.438,00
16.10.12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	3.393,00
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	19.556,50
16.10.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	23.939,50
16.10.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMESB)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.735,00
28.13.09.271.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais	
31901300.00	Obrigações Patronais	19.209.397,33
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	174.780,72
37.30.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903600.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.451,30

44904700.08	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.049,66
52.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.019,01
		58.060.643,24

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502.782,99
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	69.106,23
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.062,00
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.940.994,00
28.13.09.271.3004.6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	
31911300.00	Obrigações Patronais	19.209.397,33
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	228.281,68
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.019,01
		58.060.643,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.348, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 141.228.044,40 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 141.228.044,40 (cento e quarenta e um milhões e duzentos e vinte e oito mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básica, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.852.044,40
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.376.000,00
		141.228.044,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de junho de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.